



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**RELATÓRIO DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO  
DO TJMRS REFERENTE A AÇÃO DE  
AUDITORIA COORDENADA - CNJ-2018**

**AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNANÇA E  
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E COMUNICAÇÃO**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIAS**

**2018**

**RELATÓRIO Nº 02/NCI/2018**

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul  
[www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)  
97 anos do TJM – 167 da JME



**Relatório de Auditoria nº 02/NCI/2018**

Plano Anual de Auditoria: Auditoria Coordenada TIC 2018

Ação de Auditoria Coordenada – CNJ na Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação e seus Setores e/ou Serviços, pertencentes à Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Exmº Sr Presidente:

Em cumprimento às atividades previstas no Plano Anual de Auditoria correspondente ao exercício de 2018, no qual esta inserida a Ação Coordenada de Auditoria, executada pela Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com a participação do Núcleo de Controle Interno – TJMRS, visando a Avaliação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, apresentamos o presente Relatório de Auditoria realizada na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/TJMRS.

Conforme consta nos autos, as Ações da Secretaria de Controle Interno do CNJ, foram realizadas através de e-mails Circulares e para intermediar e executar as ações e exames em documentos foram indicados os dois servidores do Núcleo de Controle Interno deste TJMRS: Roberto Jose Larrossa e Jorge de Melo Ribacki, sendo que o primeiro foi o designado e credenciado para a remessa dos dados através da nuvem de Compartilhamento de Dados, usando, o seguinte *link*: <https://www.cnj.jus.br/owncloud/index.php/s/diMpGGUx7cGK4Vn>. Durante as atividades a equipe participou e interagiram com um grupo de Whatsapp que agregou servidores de vários Tribunais e diversas especialidades, com a finalidade de troca de informações, esclarecimentos e papeis de trabalho para juntos atingirmos o objetivo comum e realização da Ação de Auditoria Coordenada-CNJ.

No período de 02 de maio a 27 de junho de 2018, foram realizadas seis reuniões com duração de 90 minutos, entre a equipe de Auditoria do NCI/TJMRS com o Coordenador da TIC/TJMS Sr Dilnei Venturini, e como convidados participaram representantes do Núcleo de Gestão Estratégica onde a Servidora Diones Gabana de Souza, teve participação nos trabalhos assessorando o Coordenador da TIC e fornecendo documentos de domínio do Núcleo de Gestão Estratégica para os Auditores Interno.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

[www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

97 anos do TJM – 167 da JME



## **1. INTRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO**

O presente relatório tem por finalidade apresentar a alta administração do Tribunal de Justiça Militar do RS, os registros sobre a atividade de Controle Interno, quando em análise à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e seus Setores, através do relato de observações que tiveram origem durante a Ação Coordenada de Auditoria – CNJ 2018, na Avaliação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, foram utilizados como parâmetro as respostas do questionário recebido que contém 52 questões com critérios de avaliação enviados pela Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça, as questões foram divididas e se referiam as seguintes áreas: POLÍTICAS E DIRETRIZES, PLANOS DE TIC, GESTÃO DE PESSOAL, GESTÃO DE PROCESSOS, PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DE TIC, RESULTADOS E ATUAÇÃO DA UNIDADE CONTROLE INTERNO NA FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO E GOVERNANÇA DA TIC.

## **2. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS ATINENTES À MATÉRIA:**

- Lei Estadual nº 7.356/1980 (Código de Organização Judiciária);
- Lei Estadual nº 8.717/1988 (Institui normas relativas ao controle do exercício de cargos ou funções públicas)
- Lei Complementar nº 10.098/1994 (Dispõe sobre o estatuto e regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul);
- Lei Estadual nº 14.232/2013 (Dispõe sobre o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado; extingue, transforma, altera, fixa atribuições dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas e dá outras providências);
- Lei Complementar Estadual nº 14.555/2014 (Altera a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, que estabelece normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências);
- Resolução nº 91/2009 do Conselho Nacional de Justiça (Institui o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário e disciplina a obrigatoriedade da sua utilização no desenvolvimento



e manutenção de sistemas informatizados para as atividades judiciárias e administrativas no âmbito do Poder Judiciário).

- Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça (Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça).
- Resolução nº 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça (Institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – ENTIC-JUD).
- Portaria nº 47/2014 do Conselho Nacional de Justiça (Institui o Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário).
- Resolução nº 61/2009 do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul (Fixa o horário de expediente forense e administrativo dos órgãos da Justiça Militar do estado e dispõe sobre a jornada de trabalho e o controle da efetividade dos seus servidores);
- Resolução nº 204/2018 do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul (Dispõe sobre a implantação do processo judicial por meio eletrônico – eproc - no âmbito da Justiça Militar Estadual e dá outras providências);
- Regulamento de Serviços Auxiliares edição 2014 (Regula a organização e funcionamento das unidades integrantes dos serviços auxiliares da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul).

### **3. ESCOPO DO TRABALHO**

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria (exercício 2018), foi realizada a Auditoria Coordenada Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, que compreendeu os exames necessários à avaliação da Governança e da Gestão da TIC do TJMRS.

Os trabalhos foram executados atendendo a matriz de procedimentos de auditoria, sugeridos pela Secretaria de Controle Interno do CNJ e adaptados pela equipe deste TJMRS.

- Apresentação
- Detalhamento do trabalho realizado (objetivo, critério de auditoria, escopo e desenvolvimento das atividades);
- Achados de fiscalização;



- Análise final; e
- Recomendações.

#### **4. EQUIPE DE TRABALHO**

A equipe de trabalho, que executou as ações de auditoria operacional e de conformidade foi composta pelos servidores Jorge Antônio de Mello Ribacki e Roberto José Larrossa, integrantes do Núcleo de Controle Interno da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

#### **5. OPERACIONALIDADE E CONFORMIDADE**

a. Os trabalhos de auditoria foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos determinados pela Resolução nº 171/CNJ em seu Art. 7º, Inciso II, autorizados pelo § 2º do Art. 1º da Resolução nº 138/2014 deste Tribunal, e ainda com amparo no Ato Normativo nº 01/2009 também do TJM/RS, tendo por objetivo dar suporte a Ação Coordenada de Auditoria desenvolvida pela Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça, visando a Avaliação de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação.

b. Nenhuma restrição foi imposta aos exames realizados e considerados necessários, foram utilizadas técnicas de auditoria previstas na Resolução nº 171/2013-CNJ e observando as disposições constantes na Resolução nº 138/TJMRS/2014 e no Ato Normativo nº 01/2009-TJMRS.

c. A presente auditoria está inserida no Plano Anual de Auditorias Exercício 2018, tornado público no sítio oficial e na Intranet deste Tribunal ([https://www.tjmrs.jus.br/public/files/plano\\_anual/Plano\\_Anual\\_de\\_Auditoria\\_2018.pdf](https://www.tjmrs.jus.br/public/files/plano_anual/Plano_Anual_de_Auditoria_2018.pdf));

d. Para elaboração do presente trabalho foi utilizada a técnica de análise documental das peças disponibilizadas pela TIC e pelo Escritório de Projetos/NGE, composta por informações enviadas pela Coordenadoria de TIC em resposta ao questionário de auditoria, pesquisas no Site e Intranet/TJMRS, além de entrevista pessoal com o Coordenador Bel. Dilnei Venturini e visita às instalações da Coordenadoria.



## **6. RELATÓRIO**

A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, representada pelo seu Coordenador e demais integrantes da Coordenadoria da Tecnologia Informação e Comunicação/TJM-RS, fez-se presente em todas as reuniões preparatórias e aquelas quando efetivamente já estava aberto o processo de auditoria no período de 02 Mai 18 a 27 Jun 18.

O questionário enviado pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ, com a finalidade de ser instruído com respostas com o máximo de objetividade, recebeu acolhimento por parte da Coordenação de TIC, favorecendo com que já nas reuniões antecipatórias ficassem esclarecidas as respostas que deveriam atender aos questionamentos.

## **7. ANÁLISE DA AUDITORIA**

Observa-se que o número de servidores, quando levado em conta o nível de demandas, tanto do Conselho Nacional de Justiça, da própria Presidência Tribunal de Justiça Militar e suas serventias, ainda não apresenta um quantitativo ideal de suporte estruturante ao desempenho com excelência.

Faz-se necessário o "fortalecimento de atuação" do Comitê Gestor da TIC, com reuniões periódicas, visando buscar o atendimento as recomendações do presente relatório e outras medidas afetas a TIC;

## **8. RECOMENDAÇÕES**

A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul é dotada de corpo profissional, dirigente e servidores comprometidos com os objetivos da alta administração e demonstram a partir dos resultados apresentados o conhecimento técnico das áreas afetas.

Entretanto, para colaborar com o crescimento e dentro da competência do Núcleo de Controle Interno desta Corte, impõem-se algumas observações e recomendações decorrentes do trabalho realizado:



1. Recomendamos: o estudo para implantação de diretrizes formais da alta administração que direcione a gestão do portfólio de projetos de TIC e do portfólio de serviços de TIC, os quais atualmente são formalmente centralizados no Escritório de Projetos existente atualmente junto ao Núcleo de Gestão Estratégica-NGE; Documentos referentes ao assunto: Resolução 131-TJM/RS 2014 (cria o Escritório de Projetos/NGE), Portaria 60-TJM-RS/2014;
2. Recomendamos: a elaboração de diretrizes formais da Alta Administração que direcione a contratação de bens e serviços de TIC, bem como a avaliação de sua aplicação. Documentos que regulam o assunto: Plano de Contratações de TIC, e Ordem de Serviço – Planejamento de Aquisições/2017, base Resolução 182/CNJ/2013;
3. Recomendamos: a elaboração de diretrizes formais da alta administração que direcione a avaliação de bens e serviços de TIC, sendo que atualmente não existem;
4. Recomendamos: a elaboração da política formal para gestão de riscos de TIC, atualmente existem somente estudos. Documentos de referencia: Ata-ComiteGovTIC-20170215, Ata-ComiteGovTIC-20170410, Ata-ComiteGovTIC-20180326, Ata-ComiteGovTIC-20180530;
5. Recomendamos: a elaboração da política formal para gestão de TIC, atualmente não existe política formal;
6. Recomendamos: a elaboração de política formal para avaliação e incentivo ao desempenho de gestores e técnicos de TIC, atualmente não existe política formal;
7. Recomendamos: a elaboração da política formal para escolha dos líderes de TIC, atualmente não existe política formal;
8. Recomendamos: a elaboração de diretrizes formais para a comunicação dos resultados da gestão e do uso de TIC, para as partes interessadas (público interno e público externos): atualmente existem estudos para formulação das diretrizes, e o TJM faz a comunicação de resultados da gestão de TIC conforme segue:
  - quanto a forma de divulgação: site do TJM RS, através de notícias,;
  - o conteúdo; <https://www.tjmrs.jus.br/?secao=gestao> planejamentos;<https://www.tjmrs.jus.br/default.asp> notícias;



ocorre;

- a frequência; planejamento quando é alterado; notícias periodicamente sempre que

- o formato das comunicações, conforme evidências.

9. Recomendamos: a elaboração de diretrizes formais para avaliação da governança e da gestão de TIC, referente a governança de TI, gestão de TI, sistema de informação, segurança da informação e contratos de TI, sendo atualmente não existe diretrizes formais;

10. Recomendamos: a reedição da política formal para realização de cópias de segurança backup, atualmente é justificada a existência de política somente através de (Gerenciamento de backup documentação no Redmine (<http://redmine.tjm.intra.rs.gov.br>);

11. Recomendamos: a revisão de processo formal definido para formulação do plano estratégico da tecnologia da informação, pois atualmente, é parcialmente utilizado. Documentos referentes ao assunto: Portaria nº 15 TJMRS/2015; PORTARIA nº 173\_2016 comite de gestão TIC;

12. Recomendamos: o acompanhamento e revisão periódica “PETIC”, sendo que o atual está em vigor até 2020 e na revisão observar o alinhamento, as diretrizes estratégicas, institucionais conforme resolução 198/CNJ/2014, contemplando os objetivos, indicadores e metas alinhados aos objetivos estratégicos;

13. Recomendamos: que a proposta orçamentaria de TI, seja elaborada com base nos objetivos estratégicos definidos no PETIC, constando o código utilizado para identificar a despesa na proposta orçamentária do órgão, o qual deve constar também o mesmo número no plano de contratações. (recomendação constante 7.3 do relatório final da segunda ação coordenada de TI/2015, relação a questão 18);

14. Recomendamos: a confecção do processo formal para elaboração do plano diretor de tecnologia da informação e comunicação – PDTIC, em tal documento deve contemplar ações desenvolvidas indicando a vinculação das ações estratégicas institucionais previstas na resolução CNJ 198/ 2014. Atualmente não existe o PDTIC, o qual depois de elaborado deverá ser acompanhado e revisado periodicamente. O comitê gestor de TI deve demonstrar formalmente o apoio para a formulação de PDTIC nas fases de preparação, diagnóstico, e planejamento do PDTIC objetivando a definição de estratégias e planos de ação para implantá-los. Observação: Foi ventilada a confecção do PDTIC em ata do comitê de PDTIC;



15. Recomendamos: que após a revisão e elaboração do “PETIC” e do “PDTIC” a sua divulgação por meio de fácil acesso, atualmente o PETIC é divulgado nas páginas da intranet e site do TJM/RS;

16. Recomendamos: a elaboração de planos formais complementares ao PETIC e PDTIC, sempre que julgado necessário à bem atingir os objetivos estratégicos vinculados a área de TIC/TJM/RS;

17. Recomendamos: a elaboração de documento específico para a avaliação periódica de desempenho de pessoal de TIC. Atualmente, existem apenas avaliações referentes a estágio probatórios regulados pelos seguintes documentos: Regulamento dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado – RS, Regimento Interno –TJM, Resolução 42TJMRS2006 Avaliação Pessoal;

18. Recomendamos: a atualização do quantitativo da força de trabalho do TI, considerados ideais atendendo as diretrizes estabelecidas na resolução 211/2015 (com aprovação);

19. Recomendamos: a previsão formal de gestão de processos e de gerenciamento de TI prevendo: portfólio de serviços, o catálogo de serviços, a quantidade de serviços e processo de gerenciamento de mudanças, de configuração e de ativos, de deliberação e implantação, de incidências, de eventos, de problemas e de acesso;

20. Recomendamos: a elaboração do plano de continuidade dos serviços de TI, prevendo sua revisão periódica;

21. Recomendamos: a elaboração do catálogo de serviços de TI, contendo as áreas de TI e as áreas de clientes formalmente definidas;

22. Recomendamos: a elaboração do processo formal de gestão de riscos de TI, contendo sua identificação, avaliação e tratamento. Atualmente o assunto é tratado pelo comitê de segurança institucional, conforme documento. PORTARIA 142.2017- Comitê-Segurança, Ata-ComissaoSeguranca-20170918, Ata-Comissão de Seguranca-20180404;

23. Recomendamos: a elaboração formal de processos da gestão da segurança. Devendo ser os mesmos implementados. Atualmente as diretrizes do comitê de segurança em relação aos processos de gestão, encontramos nos seguinte documentos:

- RESOLUÇÃO N° 175TJMRS2017;
- PORTARIA 142.2017- Comitê-Segurança;
- ComissaoSeguranca-20170918;
- RESOLUÇÃO N° 117.2013 Criação Comissão Segurança, e



- Nota de expediente nr 24TJMRS. ref RES nº 175TJMRS2017.

24. Recomendamos: a elaboração de processos de gestão da segurança da informação adequados a utilização dos mesmos. Atualmente, existem processos formalizados e aprovados pelo comitê de segurança nos seguintes documentos: política, segurança, minuta; uso-recursos-TIC-Nova – Minuta; Ata-Comissão segurança 18092017, e Resolução 116 TJM RS 2013, uso da internet e correio eletrônico.

25. Recomendamos: a instituição de equipe de tratamento e resposta a incidente de segurança em redes computacionais (ETIR), com a definição da sua atuação e autonomia, atualmente não temos a previsão equipe de tratamento.

26. Recomendamos: a implementação de processos de software formalmente instituído, atualmente temos como referencia o software REDIMINE, que é utilizado para documentação de procedimentos e trabalhos diversos.

27. Recomendamos: o fortalecimento da estruturação e atuação do escritório de projetos do “NGE”, o qual centraliza também os projetos de TIC, formalizando, o processo de tramitação de documentos (aprovação e execução/acompanhamento), bem como a elaboração do processo de gerenciamento do portfólio de projetos que tramitam no escritório/NGE, descrevendo entre eles o processo de gerenciamento de projetos de TIC (portfólio), se faz necessária a previsão de mensurações no projeto de gerenciamento de projetos o qual deve ser revisado periodicamente, se faz necessário a medição do grau de alcance dos objetivos e benefícios que justifiquem a abertura de projetos de TIC; os projetos contemplados pelo orçamento inicial devem ser acompanhados durante a sua execução.

28. Recomendamos: a revisão de processos de contratação de TIC, e de análise da viabilidade de contratação que indique: a diferença de solução para a demanda solicitada; a comparação de custos entre diferentes soluções; o orçamento estimado que expresse a composição de todos os custos unitários, resultantes dos itens a serem contratados; e a justificativa para a solução com identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade, e padronização.

29. Recomendamos: a revisão do processo de contratação de TI análise de riscos, onde contemple: a identificação e os principais riscos que possam comprometer o sucesso da contratação ou que emergirão caso a contratação não seja realizada; a mensuração das probabilidades de ocorrência e os impactos; a definição de ações que reduzam ou eliminem os riscos se for o caso a definição de ações de contingencia a serem tomados caso os riscos se concretizem, e a definição dos responsáveis pela ação de prevenção e contingencia. Atualmente o documento que contempla o conjunto de informações referentes a contratação, entre elas a análise de riscos, são os estudos preliminares (01/2017-Kaspersky, 02/2017- impressora; 03/2017- wi-fi e 03/2018-TIC-Phstorm; 01-TIC-3018-SCANNER).



30. Recomendamos: o monitoramento ou revisão periódica dos objetivos estratégicos e táticos de TIC. Atualmente a matéria é regulada pela PETIC/2016-2020 (Objetivos estratégicos). E não foram encontrados os objetivos táticos- PDTIC.

31. Recomendamos: o aperfeiçoamento e atualização do plano de trabalho previsto no artigo 29 da resolução CNJ 211/2015.

32. Recomendamos que o Núcleo de Controle Interno, seja atendido com cursos de capacitação e atualização periódicas, para possibilitar exames de auditoria anuais, e aferir os Estágios de Governança e de Estágios de Gestão de TIC. A fim de viabilizar a “avaliação específica sobre a atuação do comitê de gestão de TIC em relação: à elaboração de planos táticos e operacionais; à análise de demandas de TIC, feitas pela própria Coordenadoria e demais unidades orgânicas do Tribunal; ao acompanhamento da execução dos planos de TIC; ao estabelecimento de indicadores operacionais; ao estabelecimento de diretrizes formais para: planejamento de TIC, gestão do portfólio de projetos e de serviços de TIC; e à definição de política formal para: os papéis e responsabilidades de riscos de TIC, os níveis de riscos de TI (aceitáveis), as tomadas de decisões estratégicas considerando os níveis de riscos de TIC (definidos), gestão de pessoas, que inclui desenvolvimento de competências e avaliação de desempenho de gestores e técnicos de TIC”, bem assessorar a alta administração e apoiar a estruturação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do TJM-RS.

## **9. CONCLUSÃO**

Tendo sido executado o planejamento referente à realização de auditoria operacional e de conformidade na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme está disposto no Plano Anual de Auditoria – NCI/2018, e sendo aplicada a legislação pertinente, submete-se o presente relatório à Presidência.

As recomendações exaradas no corpo deste relatório técnico, pelo Núcleo de Controle Interno, objetivam apurar possíveis melhorias em processos de trabalho, assim como evitar futuros equívocos que resultem em inconsistências ou irregularidades, por meio do controle eficaz sobre as atividades relativas às políticas e diretrizes, planos de TIC, gestão de pessoal, gestão de processos, planejamento das contratações de TIC, resultado e atuação da unidade de controle



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

12

interno na fiscalização da gestão e governança da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Encaminhamos o presente relatório a consideração superior para a análise, deliberação e providências julgadas necessárias.

Porto Alegre, RS, 30 de junho de 2018.

Jorge Antônio de Mello Ribacki  
Servidor – NCI

Roberto José Larrossa  
Servidor – NCI